



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO:

NORMAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS

DA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO

In meam commemorationem - em memória de Nosso Senhor Jesus Cristo! Os bens patrimoniais da Igreja destinam-se à promoção da vida e da missão da mesma Igreja, principalmente à organização do culto divino, ao conveniente sustento do clero e dos demais ministros, à evangelização e à caridade, principalmente em favor dos pobres (cf. CIC, cân 1254 §2). Para que alcancem os seus objetivos, tais bens devem ser administrados de maneira conveniente e conscienciosa por todos aqueles que estão provisionados para o desempenho de serviços administrativos na arquidiocese de São Paulo, clérigos, religiosos e leigos. A celebração do 1º sínodo arquidiocesano de São Paulo, “caminho de comunhão, conversão e renovação missionária” em nossa Igreja Particular (2017-2023) revelou ser necessária e urgente a revisão e adequação das normas administrativas e financeiras do Plano de Manutenção da Arquidiocese, em vigor há mais de 20 anos. Após o encerramento do sínodo foi nomeado um grupo de trabalho, *ad hoc*, para propor mudanças no conjunto de diretrizes administrativas da Arquidiocese. Portanto, após ter consultado o Conselho de Presbíteros e os Bispos Auxiliares da Arquidiocese, e após rigoroso discernimento sobre as medidas a tomar, **POR ESTE DECRETO, aprovo e promulgo este conjunto de Normas Administrativas e Financeiras da Arquidiocese de São Paulo**, que substituem o Plano de Manutenção, vigente até agora. Determino que estas Normas sejam observadas e postas em prática em toda a nossa Arquidiocese, como expressão de comunhão, participação e missão na vida e missão da Igreja. Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 25 de janeiro de 2024, festa da Conversão do Apóstolo São Paulo, Patrono da arquidiocese de São Paulo. Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo no dia 26 de dezembro de 2023, festa de Santo Estêvão, Diácono e Protomártir da Igreja.



+ *Odilo Card. Scherer*
Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

Pe. Everton Fernandes Moraes
Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado

Prot.: 1980/23.